

EDITAL DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, a luz do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, decidiu, em decorrência do descumprimento contratual declinado no Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2010, processo nº. 073/2010, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, aplicar á empresa **CONSTRUTORA GARIMPO LTDA., a penalidade de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso do valor do contrato**, com amparo no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Clausula 16.1.2 do edital.

A presente penalidade entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conquista, 16 de novembro de 2010.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal